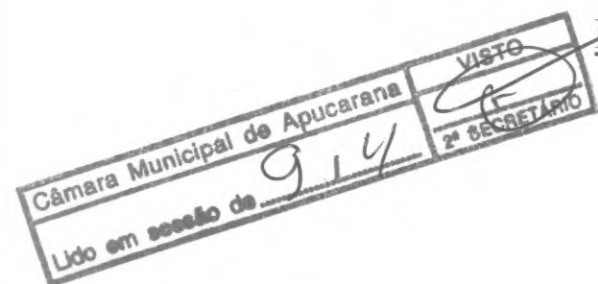




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 023/02

SÚMULA: Autoriza a empresa **PLÁSTICOS MAGNO LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante das Leis Municipais nº 032/96 de 15/05/96 e 128/98 de 21/12/98, como especifica.

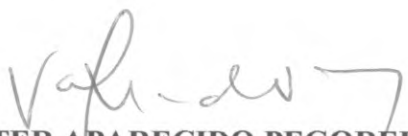
**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **PLÁSTICOS MAGNO LTDA.**, CNPJ 01-099.822/0001-34, a escriturar e registrar sem restrições, área de terras medindo 20.984,14 m², desmembrada do lote de terras sob nº 113-A e também o lote de terras nº 113-A/3/4/5/6-REM, com 18.970,99 m², ambos situados na Gleba Colonização Fazenda Gaúcha, neste Município, recebidos por doação através das Leis Municipais nº 032/96 de 15/05/96 e 128/98 de 21/12/98, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de abril de 2002.


VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei no qual se propõe a autorização Legislativa para escriturar e registrar sem restrições, imóveis, doados pelas Leis Municipais nº 032/96 de 15/05/96 e 128/98 de 21/12/98, à empresa **PLÁSTICOS MAGNO LTDA.**

Não obstante as dificuldades financeiras e as constantes oscilações de mercado, a empresa, alicerçada num trabalho sério e competente, manteve a sua atividade industrial ininterrupta, embora com obstáculos de toda ordem, cumprindo fielmente todos os artigos das referidas Leis de Doação.

Por estes motivos, assim expostos, confiamos aos Nobres Vereadores a análise e avaliação deste Projeto de Lei para que, no final, possa merecer a devida aprovação.


VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo cópia dos seguintes documentos:

- 01 – Requerimento;
- 02 – Ato de Provação da Edificação;
- 03 – Leis de doação 032/96 e 128/98.